

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



		IET (ANDRE)
Despacho	NP: jxlrleia SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/02/2024 Indicação nº 754/2024 Protocolo nº 1469/2024	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, a necessidade de adequação do Decreto 677, de 1º de fevereiro de 2024.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de adequação do Decreto 677, de 1º de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá após Indicação do vereador Isaías Bezerra, da Câmara Municipal de Cáceres, que tem como objetivo INDICAR ao Governador Mauro Mendes e à Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, a necessidade de adequação do Decreto 677, de 1º de fevereiro de 2024.

O referido Decreto 677 prevê o a autorização de pesca e transporte de mais de 100 espécies de peixes nos rios de Mato Grosso apenas para os pescadores profissionais artesanais, povos indígenas, originários e quilombolas, **porém esquecendo de incluir os pescadores amadores ribeirinhos urbanos**, que são em grande parte pescadores (moradores) de baixa renda, que necessitam do pescado para o sustento alimentar das suas famílias, tendo em vista que não pescam por lazer e sim pela alimentação.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Fevereiro de 2024



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Valmir Moretto
Deputado Estadual